SENADO FEDERAL

SF/23683.21221-24

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023.

Institui a Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

O **SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família, com a finalidade de:

I – reunir os Senadores e Deputados que têm preocupação especial com os temas da saúde da mulher e do fortalecimento da família;

II – promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre os temas da saúde da mulher e do fortalecimento da família; e

III – aprovar proposições legislativas que visem à promoção da saúde da mulher e ao fortalecimento da família.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Senadores e Deputados que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á por seu Estatuto, aprovado por seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/23683.21221-24

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 2020, governos de países com uma visão peculiar sobre a agenda de Direitos Humanos, entre eles, representantes do Brasil, Estados Unidos, Egito, Hungria, Uganda e Indonésia, adotaram a Declaração do Consenso de Genebra.

A Declaração visa a defender o direito das mulheres aos mais altos padrões de saúde, promover a contribuição essencial das mulheres para a saúde, reforçar o papel da família para uma sociedade próspera e bem-sucedida e enfatizar a necessidade de se proteger o direito à vida.

Para tanto, os países signatários manifestaram seu compromisso em garantir direitos sexuais e reprodutivos para as mulheres, incluindo saúde sexual e reprodutiva, sem incluir o aborto. Entendeu-se que os países não estão obrigados pelo Direito Internacional a financiar ou a facilitar a interrupção da gravidez, e devem, ao contrário, salvaguardar os direitos do nascituro.

Imbuídos pelos valores tutelados pela Declaração, propomos a criação da Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

Trata-se de uma frente parlamentar aberta para Senadores e Deputados que tenham o compromisso de promover a saúde das mulheres, de defender a vida e de preservar a família.

Por essas razões, peço a contribuição dos Pares para a aprovação desta proposição pela Casa.

Sala das Sessões,

DAMARES ALVES
Senadora da República

SF/23683.21221-24